



PROCESSO N.º 1128/2009

PROTOCOLO N.º 7.634.158-3

PARECER CEE/CEB N.º 271/10

APROVADO EM 05/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança – Subsequente ao ensino Médio.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4393/2009-GS/SEED, de 28/10/09 (fls. 387), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 29 de abril de 2009 de interesse do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio do município de Prudentópolis, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Prefeito Antonio Witchemichen n.º 1215 no município de Prudentópolis e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A descrição dos recursos materiais, tecnológicos da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e os Recursos Humanos estão anexados às folhas 12 a 293.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME			FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marcelo Komar	Fabício Chociai		Matemática	- Direção



PROCESSO N° 1128/2009

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Lucia Lubina Dierka	Letras	- Direção Auxiliar
Maria de Lourdes Schwab Antonio	Pedagogia	- Secretaria

4 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Forma: Subsequente
Carga Horária Total do Curso: 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite
Regime de Matrícula: semestral
Número de vagas: 40 por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
Modalidade de Oferta: presencial

5 – Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva da totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

(...)

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

6 – Objetivos

- a) Formar profissionais qualificados em Segurança do Trabalho, criativos e atentos às necessidades de adaptação às mudanças da sociedade em transformação;
- b) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social mais competitivo e globalizado;



PROCESSO N° 1128/2009

- c) Desenvolver o auto conhecimento, para melhor a adaptação sócio-educacional e oportunizar ao aluno possibilidades de maior domínio técnico e científico;
- d) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas reguladoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.

Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

8 – Organização Curricular

O curso está estruturado em três semestres totalizando 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N° 1128/2009

Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Matriz Curricular								
Estabelecimento:								
Município:								
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano				
Turno:				Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.				
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas
	1°		2°		3°			
	T	P	T	P	T	P		
1 ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3						60	50
2 COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		1	1			80	67
3 DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1					40	33
4 DOENÇAS OCUPACIONAIS			3				60	50
5 ERGONOMIA					3	1	80	67
6 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
7 HIGIENE DO TRABALHO	2		2		2		120	100
8 INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	2					60	50
9 LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		3		2		140	117
10 PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			3				60	50
11 PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO					3	1	80	67
12 PRIMEIROS SOCORROS	2	1					60	50
13 PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			4				80	67
14 PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO					2	2	80	67
15 PSICOLOGIA DO TRABALHO	2						40	33
16 SAÚDE DO TRABALHADOR					3		60	50
17 SEGURANÇA DO TRABALHO	4		3	1	3	1	240	200
18 TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			2	2	1	1	120	100
TOTAL	25		25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			5		5		200	167



PROCESSO N° 1128/2009

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

10 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

11 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas. Convênios anexos às folhas 368 a 379.

- Supermercado Saviski
- Mário Lachovicz – ME Metalúrgica
- Prefeitura Municipal de Prudentópolis
- Metalúrgica Saviski: Indústria e Comércio Ltda



PROCESSO N° 1128/2009

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 86).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcos Rudek	Engenharia de Materiais Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso
Clarice Ostapiva Barbosa	Pedagogia	- * Coordenação de Estágio
Silvio César Machado	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	- * Administração em Segurança do Trabalho - * Segurança do Trabalho - * Prevenção a sinistros com fogo
Salete de Almeida	Enfermagem Especialização em Saúde do trabalhador	- Saúde do Trabalhador - Programas de Controle e Monitoramento
Maria Ines Zarpellon Martin	Enfermagem Especialização em Enfermagem e Emergência	- Primeiros Socorros - Higiene do Trabalho
Geraldo Carvalho de Oliveira	Engenheiro Agrônomo Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Legislação em Segurança do Trabalho - Fundamentos do Trabalho - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Célia Kozak	Enfermagem Especialização em Acupuntura	- Ergonomia - Doenças Ocupacionais
Clarice Ostapiv Barbosa	- Pedagogia Especialização em Didática Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Michele Fernandes Pacheco	Psicologia	- Psicologia do Trabalho
Jerusa Mara Orlowski	Arquitetura e Urbanismo	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
Rodrigo Hlatki	Análise de Sistemas	- Informática em Segurança do Trabalho
Janaine Vosniak	Engenharia Florestal Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Processo Industrial e Segurança - Prevenção e Controle de Riscos e Perdas



PROCESSO N° 1128/2009

* indicar profissional graduado com habilitação e qualificação específica conforme o estabelecido nos incisos XIII e XIV do Artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

14 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio esta descrito às folhas 353 a 359.

16 – Descrição das práticas previstas:

Participação em palestras, cursos, minicursos, simpósios, semana de estudos, SIPAT, oficinas e visitas técnicas, de instruções e aulas práticas dentre outras atividades ligadas à segurança e medicina do trabalho ou afins.

Visitas Técnicas: serão feitas visitas técnicas às empresas, laboratórios entre outras. As visitas têm por objetivo introduzir, reforçar ou melhorar as técnicas e práticas e, ainda obter informações e cooperação técnica: além do conhecimento sócio-econômico da região, complementando o conhecimento técnico e tecnológico de alunos e professores.

Conferências: é uma atividade formal em que, em uma única sessão, os conferencistas apresentam temas específicos aos alunos do Colégio, em tempo previamente determinado, com programação definida articulada aos conteúdos do curso.

Cursos: é uma metodologia que emprega um conjunto de atividades técnicas e práticas, com progressão específica, objetivando capacitar um grupo de pessoas com interesses comuns. Sua realização envolve técnicas de trabalho em grupo, recursos áudio visuais, excussões programadas, demonstrações. Pretende-se oferecer vários cursos para que os alunos, através destes fiquem motivados para aprender, verificando a possibilidade de adoção de novas tecnologias e/ou aperfeiçoamento de determinadas práticas e conhecimentos.

Palestras: as palestras que se pretende oportunizar aos educandos tem como objetivo principal apresentar informações de maneira forma/informal, esclarecer pontos de controvérsia, informar e analisar fatos e explorar facetas limitadas de um problema.

Seminários: nesta atividade os alunos terão contato com temas abrangentes da segurança do trabalho, pois os docentes serão especialistas de renomadas instituições públicas e/ou privadas, de comprovada experiência sobre o tema a ser abordado. Os alunos participam de grupos de discussões e, ao final apresentam as conclusões em plenária.



PROCESSO N° 1128/2009

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 70 à 98.

18 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 154/09, do NRE de Irati, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Josiane Maria Teixeira Pianaro – Licenciada em Ciências, Jussara Likes Penteadó – Licenciada em Letras, Nilza Carla Rech Kuzicz – Licenciada em Ciências e como perito José Elias Sydor, Engenheiro Civil com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso.

No Relatório, a Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

Após verificação “in loco” no Colégio Estadual Alberto de Carvalho – E.F.M a comissão designada observou que o Estabelecimento de Ensino consta de doze salas de aula em perfeitas condições de uso, um laboratório de Informática com 20 computadores ligados em banda larga através do Paraná Digital. Possui uma biblioteca com ambiente agradável, amplo, arejado de fácil acesso, com acervo bibliográfico condizente com o curso solicitado. O complexo higiênico é bom, com sanitários adequados para professores, funcionários e alunos. Quanto aos ambientes administrativos o Estabelecimento de Ensino conta com secretaria, gabinete de Direção, sala para Equipe Pedagógica e sala de professores. O colégio mantém plenas condições de funcionamento das atividades educativas e gestão administrativa além de oferecer possibilidades concretas de cumprimento da Proposta Pedagógica, já que oferece recursos pedagógicos, físicos e humanos condizentes com sua realidade. O Estabelecimento conta com equipe administrativa e professores habilitados, bem como Engenheiros encarregados das disciplinas profissionalizantes, possibilitando a efetivação da Proposta Pedagógica inserida no plano de curso do Colégio. O Plano de Curso apresenta todos os itens referente ao Curso solicitado atendendo a Deliberação 09/06-CEE bem como a Deliberação 04/08-CEE que adéqua os cursos ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Portanto, partindo das referências anteriormente enumeradas, somos de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio no período noturno.

Laudo Técnico do Perito

Eu, José Elias Sydor, portador do RG 6.076.328-3, CPF 748.773.729-20, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, CREA PR 64902/D, ao realizar a visita técnica nas instalações do Colégio Estadual Alberto de Carvalho, verifiquei que o mesmo possui condições físicas para o funcionamento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, por seguinte sou favorável ao funcionamento do referido curso.



PROCESSO N° 1128/2009

Com relação à ressalva do Corpo de Bombeiros consta às folhas 36 e 37 justificativa e protocolo n° 09.407.643-9. de encaminhamento à mantenedora solicitando providências.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 551/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental e Médio do Município de Prudentópolis, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1250 horas mais 167 horas de estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, 40 vagas, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de Ensino Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica dos docentes e Coordenação do Curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição que sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.



PROCESSO N° 1128/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição e de Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB